



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 477

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 477

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Outros Atos

ERRATA

Prefeito Municipal do Município de Adolfo/SP, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao CONTRATO Nº 064/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 e PROCESSO Nº 065/2019, RETIFICA o objeto do mencionado contrato e processo, para consta como dupla “JOÃO BOSCO & VINICIUS”.

RATIFICAM-SE OS DEMAIS TERMOS.

A RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE passará a ter o seguinte texto:

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Acolhendo o parecer do Departamento Jurídico e as informações prestadas pela Comissão Municipal de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação da dupla sertaneja “JOÃO BOSCO & VINICIUS”, devidamente representada pela empresa S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 08.047.906/0001-73, com Avenida Antônio Diederichsen, nº 400 – Sala 602 - Bairro Jardim América - CEP: 14.020-250 – Ribeirão Preto - SP, neste ato representada pelo Senhor LUIZ MONTOYA SAMPERI, brasileiro, casado; empresário, Portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do SP sob nº 7.427.141-6 SSP-SP, e do cartão de identificação de contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob nº 654.127.108-91, para apresentação de show em nossa cidade no dia 29 de novembro de 2019, em comemoração ao 60º aniversário da cidade de Adolfo/SP, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Ante a formalização do presente processo de inexigibilidade de licitação, autorizo a contratação do artista mencionado. Tomem-se as devidas providências.

Adolfo/SP, 05 de novembro de 2019.

Izrael Antonio Fernandes

Prefeito Municipal